

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO – CMS-SP
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 327ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12/03/2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013,

No cumprimento da Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Resolução nº 797/25, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil;

Considerando que a 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada em três etapas:

- I. Municipal, no período de janeiro a agosto de 2026;
- II. Estadual e Distrital, no período de janeiro até abril de 2027;
- III. Nacional, Brasília/DF, em junho de 2027.

Considerando a Resolução nº 800/26, do Conselho Nacional de Saúde, que altera a realização das Etapas Municipais e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde:

- I. Municipal, no período de 16 de março a 4 de julho de 2026;
- II. Estadual e Distrital, no período de janeiro até abril de 2027;
- III. Nacional, Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027.

Considerando a Resolução nº 804/26, do Conselho Nacional de Saúde, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde para ‘Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.’, com os seguintes eixos:

- 1 - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- 2 - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- 3 - Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;
- 4 - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

RESOLVE:

- Aprovar a realização da 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com as seguintes sugestões de datas:
 - 28 a 30 de junho/26, ou
 - 02 a 04 de julho/26.
- A 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde será precedida por Pré-Conferências que serão realizadas no dia 23/05/2026, nas regiões das 05 Coordenadorias Regionais de Saúde, de maneira que as CRS com mais Supervisões Técnicas de Saúde realizem até 3 Encontros;
- A 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada em local a ser definido posteriormente;
- A 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual

de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde contará com 520 (quinhentos e vinte) participantes;

- A Comissão Organizadora da 18ª Conferência Nacional de Saúde será consultada quanto a possibilidade de alteração de datas para a realização da 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde,
- A Comissão Organizadora da 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde será composta pelos seguintes conselheiros municipais de saúde:

Usuários

Paulo Roberto Belinelo
Cirlene Souza Machado
André Ancelmo Araújo
Nilcéa Alves Gomes
Alex Ricardo Fonseca
Pamella de Freitas Saião Scafura
Walter Mastelaro Neto
Carlos Miguel de Freitas

Trabalhadores

Laudicéia Reis Silva dos Santos
Valéria Luzia Fernandes
Érica Tie Miai

Gestores/Prestadores de Serviços

José Ivan Ferreira

Maria Isabel Ribeiro de Campos

Mariângela Pacheco Costa

Neuza Maria Cândido Policastre

- Os demais documentos referentes à 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde e das Pré-Conferências serão publicados posteriormente.
- A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo deverá prover os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais para a garantia da realização da 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, assim como das Pré-Conferências.

Homologo a resolução nº 03/2026, de 12 de março de 2026, nos termos da legislação vigente.